



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

ANEXO III
Edital 001/2023 - PAB/TA
Proposta de Adesão/Termo de Compromisso

EU, _____, CPF: _____

Nº DAP/CAF: _____, VÁLIDA ATÉ: _____

ENDEREÇO DA UNIDADE PRODUTIVA: _____

RA: _____, CEP: _____, TELEFONE: _____

Nº NIS: _____, UNIDADE LOCAL EMATER: _____

Venho apresentar Proposta de Adesão/Termo de Compromisso para fornecimento de alimentos de minha própria produção ao PAB-TA, oportunidade em que assumo o compromisso de entregar os produtos na forma e condições previstas no edital da Chamada Pública nº 001/2023 - PAB/TA

ESTOU CIENTE:

- 1) Que o limite máximo individual de venda por Agricultor Familiar deverá respeitar o limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Decreto Federal nº. 10.880/2022, independentemente da unidade executora com a qual estou operando as entregas (Distrito Federal ou CONAB);
- 2) Que a definição de produtos e volumes dos alimentos a serem adquiridos serão pactuados com os Escritórios Locais da EMATER/DF, para atendimento das demandas encaminhadas pela Diretoria de Compras Institucionais;
- 3) Que terei que cumprir com os agendamentos de entregas de produtos pactuados no Escritório Local da EMATER/DF;
- 4) Que somente procederei entregas de produtos contidos na listagem elaborada pela SEAGRI/DF, e em consonância com os preços apresentados, conforme Anexo II do Edital de Chamada Pública 001/2023 - PAB/TA;
- 5) Que autorizo a realização de vistorias *in loco* em minha propriedade rural pelos técnicos da SEAGRI/DF, Emater/DF ou Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, que terão como finalidade verificar a observância das normas regulamentares que disciplinam o PAB, bem como os regramentos da Chamada Pública 001/2023 - PAB/TA;
- 6) Que a ausência de entrega dos produtos na data do agendamento sem justificativa plausível, poderá resultar na suspensão das entregas dos produtos ao programa, nos termos do item 5.4 do edital;
- 7) Que os produtos deverão ser acondicionados e transportados seguindo os padrões de qualidade praticados pelo mercado regional/local, segundo os critérios contidos na legislação vigente, bem como recomendações exaradas pela CEASA/DF;
- 8) Que o pagamento será realizado pelo MDS, por meio de conta vinculada ao Banco do Brasil e ocorrerá conforme os critérios estabelecidos pelo MDS, da seguinte forma: notas emitidas e atestadas até o último dia útil do mês terão previsão de pagamento até o 15º dia útil do mês subsequente;
- 9) Que esta Proposta de Adesão/Termo de Compromisso tem validade durante a vigência do Termo de Adesão 00943/2022, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, respeitando-se o prazo de 30 dias de antecedência.
- 10) Que meu cadastro deverá ser aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS no sistema de gestão do PAB (SISALIMENTA).

Local e data

Assinatura do produtor (conforme identidade)